

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo n.º	0000986-77.2026.2.00.0806
Unidade	2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá
Entrância	Intermediária
Endereço	Av. Moisés Moita, S/N, Nenê Plácido, CEP 62.327-335, Tianguá-CE
Telefone	(85) 98207-4225 e (85) 3108-2511
E-mail	tiangua.2civel@tjce.jus.br
Período da inspeção	Maio de 2026
Portaria	nº 05/2026/CGJCE (DJEa de 23.01.2026)
Percentual de Digitalização	100,00%

2 COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
<u>Resolução do Tribunal Pleno n.º 07/2020</u> Art. 4º A competência dos juízes de Direito das comarcas com 4 (quatro) unidades será exercida da seguinte forma: [...] II – Aos juízes da 1ª e da 2ª Varas Cíveis compete processar, julgar e executar as ações cíveis, com as seguintes privatividades: [...] b) ao juiz da 2ª Vara Cível exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente.

3 DO(A) JUÍZ(A) – DADOS FUNCIONAIS	
Magistrado: Felipe William Silva Gonçalves	Matrícula: 43.897
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?

Ingresso na Magistratura: 28/02/2020	Ingresso na Unidade: 16/05/2022
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O juiz exerce a função de Diretor de Fórum?	() Sim (X) Não
O juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim () Não Qual? CEJUSC
O juiz exercer a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não

4 DO QUADRO DE PESSOAL – 15 (quinze) colaboradores		
ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	1
Daniele Barbosa Parente		Matr. 8.341
JUÍZES LEIGOS	TOTAL	0
Não contempla esta categoria		-
OFICIAIS DE JUSTIÇA*	TOTAL	7
Luciana Lima Pontes		Matr. 200.667
Gabriel Barbosa Amorim		Matr. 50.105
Francisco Régis Feijão Parente		Matr. 1.628
José Hênio de Sousa Teles		Matr. 2.950
Ivana Lúcia de Azevedo da Ponte		Matr. 200.668
Valdo Santos Noronha		Matr. 8.831
Ítalo Nunes Teles		Matr. 8.832
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	2
Francisco das Chagas Belchior		Matr. 201.619
Francisco Franknon Pontes Aguiar		Matr. 131
AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	0
Não possui		-
ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	0
Não possui		-
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	1

Emilly de Maria Terceiro Aguiar		Matr. 52.116
TERCEIRIZADOS	TOTAL	0
Não possui		-
CEDIDOS	TOTAL	1
Francisca Flávia das Chagas Pinto – Aux. Administrativa		Matr. 23.289
CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	3
Maria Márcia Lima de Aquino Alencar	Diretora de Secretaria	Matr. 47.081
Antonio Edigleison Rodrigues de Brito	Assistente de Unidade Judiciária	Matr. 9.953
Brunno Souza Lima	Assistente de Apoio Judiciário	Matr. 55.575

**Lotados na Coman da Comarca de Tianguá.*

5 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
Nome: Jackeline Gomes Soares Santos	(☒) Titular (☐) Respondendo
Responde por outras Unidades? (☒) Sim (☐) Não	Quais? Guaraciaba do Norte
6 DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Nome: Oderman Medeiros Barbosa Santos	(☒) Titular (☐) Respondendo
Responde por outras Unidades? (☒) Sim (☐) Não	Quais? São Benedito

7 ANÁLISE ESTRUTURAL	
Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.	
Da estrutura física e conservação do imóvel	
O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(☐) Sim (☒) Não
Possui acessibilidade?	(☒) Sim (☐) Não
Estrutura física:	(☐) Ótima (☒) Boa (☐) Regular (☐) Ruim

Reclamações/Constatações: Infiltrações em alguns espaços, mas que são resolvidas mediante solicitação para conserto. Há previsão de reforma do prédio em que funciona a unidade. Registrou-se, ainda, ausência de gabinete para o magistrado e pequeno espaço do setor/balcão de atendimento presencial.	
Mobiliário	
(X) Suficiente () Insuficiente	
Estado de conservação:	(X) Ótimo () Bom () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações: Mobília trocada recentemente.	

8 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS – SISTEMA <u>SAJ</u>	
8.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0030068-81.2019.8.06.0079	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 24.04.2023. Sentença de mérito prolatada em 30.06.2021. Cumprimento de sentença deflagrado em 27.06.2023. Não identificada evolução da classe processual. Sentença extinguindo a execução prolatada em 26.09.2023. Arquivado definitivamente em 11.12.2024. Petição da parte promovente em 12.12.2024, requerendo o desarquivamento. Concluso para despacho em 13.12.2024. Feito paralisado aguardando ato judicial. Atentar para o teor da Orientação n.º 05/2024/CGJCE/Coint. <i>Necessária análise.</i>
0200094-14.2025.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de adoção distribuída para a unidade em 31.01.2025. Sentença de mérito prolatada em 11.03.2025. Conclusão para despacho em 07.10.2025. Feito paralisado. Necessária análise.
0201310-15.2022.8.06.0173	Visto em inspeção. Cumprimento provisório de Sentença distribuído para a unidade em 30.06.2022, por dependência do processo n.º 0024213-67.2018.8.06.0173. Concluso para despacho em 24.02.2026. Migrado para o PJE em 11.03.2026.

8.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
-	-
8.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
-	-

9 PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS – SISTEMA <u>PJE</u>	
9.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0202375-74.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 03.12.2024. Concluso para despacho em 14.10.2025. Feito paralisado. Necessária análise para impulso processual.
0202180-89.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 12.11.2024. Despacho proferido em 23.09.2025, determinando o levantamento da suspensão do feito e a intimação das partes. Concluso para despacho em 30.10.2025. Feito paralisado. Necessária análise para impulso processual.
0200933-44.2022.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – alimentos c/c guarda – distribuída para a unidade em 01.05.2022, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado conforme certidão de 10.05.2023. Concluso para despacho em 14.01.2026. Despacho proferido em 13.05.2026, determinando a intimação da parte exequente. Expedientes realizados.
3001941-18.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 13.09.2024. Réplica apresentada em 02.12.2024. Despacho proferido em 03.09.2025. Expedientes realizados. Concluso para despacho em 22.01.2026.

0000197-49.2018.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Monitória redistribuída para a unidade em 14.01.2021, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 09.09.2022, conforme certidão nos autos. Concluso para despacho em 22.01.2026. Despacho proferido em 13.05.2026, determinando a intimação da parte exequente. Expedientes realizados.
0006584-47.2013.8.06.0176	Visto em inspeção. Ação de desapropriação redistribuída para a unidade em 17.01.2021. Sentença homologatória prolatada em 15.09.2023. Concluso para despacho em 22.01.2026. Despacho proferido em 13.05.2026, determinando reiteração de expedientes. Expedientes pendentes.
3002448-76.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública redistribuída para a unidade em 12.11.2024. Concluso para despacho em 29.01.2026. Despacho proferido em 13.05.2026, determinando a intimação das partes. Expedientes realizados.
0000382-05.2009.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de nunciação de obra nova redistribuída para a unidade em 05.02.2021. Sentença prolatada em 30.07.2017. Concluso para despacho em 06.02.2026. Despacho em 14.05.2026, determinando a intimação das partes promoventes.
9.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0013885-49.2016.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação Monitória redistribuída para a unidade em 17.01.2021. Sentença terminativa proferida em 15.07.2025, extinguindo a execução com base na ocorrência de prescrição intercorrente. Embargos de declaração interpostos em 21.07.2025. Concluso para decisão em 16.01.2026. Sentença julgando os embargos prolatada em 14.05.2026.

0202027-56.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de cobrança distribuída para a unidade em 03.10.2024. Sentença de mérito prolatada em 02.10.2025. Embargos de declaração interpostos em 10.10.2025. Concluso para decisão em 20.01.2026. Sentença julgando os embargos prolatada em 14.05.2026. Expedientes realizados.
3002560-45.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 19.11.2024. Sentença de mérito prolatada em 27.01.2026. Embargos de declaração interpostos em 04.02.2026. Concluso para decisão em 05.02.2026. Sentença julgando os embargos prolatada em 14.05.2026. Expedientes realizados.
3001660-96.2023.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 23.10.2023. Sentença terminativa prolatada em 30.01.2026. Embargos de declaração interpostos em 05.02.2026. Concluso para decisão em 06.02.2026. Sentença julgando os embargos prolatada em 13.05.2026. Expedientes realizados.
3001886-67.2024.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 06.09.2024. Sentença de mérito prolatada em 04.02.2026. Embargos de declaração interpostos em 05.02.2026. Concluso para decisão em 09.02.2026. Sentença julgando os embargos prolatada em 20.05.2026. Expedientes realizados.
0007868-31.2015.8.06.0173	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial redistribuída para a unidade em 17.01.2021. Sentença terminativa proferida em 29.01.2026, extinguindo a execução com base na ocorrência de prescrição intercorrente. Embargos de declaração interpostos em 06.02.2026. Concluso para decisão em 09.02.2026. Sentença julgando os embargos prolatada em 20.05.2026. Expedientes realizados.
3001786-78.2025.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 25.05.2025. Sentença de mérito prolatada em 09.01.2026. Embargos de declaração interpostos em 23.01.2026. Concluso para decisão em 26.01.2026. Sentença julgando os embargos prolatada em 13.05.2026. Expedientes realizados.

3000896-42.2025.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 21.03.2025. Réplica apresentada em 08.10.2025. Petições juntadas em 27.01.2026 e 13.02.2026. Concluso para decisão em 13.02.2026. Feito aguardando ato judicial desde 13.02.2026.
9.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0010345-27.2015.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 15.01.2021. Encerrada a instrução processual conforme a audiência realizada em 11.11.2024, às 09h00. Migração para o sistema PJE em 28.05.2025. Concluso para sentença em 08.09.2025. Alegações finais apresentadas. Feito paralisado. Necessária análise.
3002371-33.2025.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 01.07.25. Concluso para Sentença em 19.02.2026. Sentença de mérito prolatada em 18.05.2026.
0051590-08.2021.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 14.09.2021, em fase de cumprimento da sentença transitada em julgado em 10.05.2024. Concluso para sentença em 27.02.2026. Sentença extintiva do cumprimento de sentença proferida em 27.05.2026.
3002750-71.2025.8.06.0173	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 24.07.2025. Concluso para sentença em 27.02.2026. Sentença de mérito prolatada em 21.05.2026.

10 DOS PROCESSOS/PROCEDIMENTOS INSPECIONADOS – CARTAS, PROCESSOS DE METAS CNJ, PRIORIDADES LEGAIS E SOBRESTADOS

10.1 CARTAS PRECATÓRIAS

Processo	Movimentação
-----------------	---------------------

3000543-65.2026.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 10.02.2026. <u>Juízo Deprecante: Vara Única da Comarca de Coreaú.</u> Finalidade de citação de parte executada em execução de título extrajudicial, para que realize o pagamento da dívida. Despacho proferido em 10.02.2026, determinando expediente ao juízo deprecante para apresentação das custas processuais para cumprimento da carta. Expedientes realizados. Carta devolvida em 21.05.2026.
3000579-10.2026.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 11.02.2026. <u>Juízo Deprecante: 18ª Vara da Seção Judiciária do Ceará – Subseção Judiciária de Sobral.</u> Finalidade de citação de partes executadas em execução de título extrajudicial, para que realizem o pagamento da dívida. Despacho proferido em 11.02.2026, determinando expediente ao juízo deprecante para apresentação das custas processuais para cumprimento da carta. Diligências cumpridas positivas em 28.05.2026. Verificar devolução e baixa.
3000782-69.2026.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 02.03.2026. <u>Juízo Deprecante: 24ª Vara Empresarial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.</u> Finalidade de citação de parte executada em execução de título extrajudicial, para que realize o pagamento da dívida. Despacho proferido em 03.03.2026, determinando expediente ao juízo deprecante para apresentação das custas processuais para cumprimento da carta. Diligência cumprida negativa em 26.05.2026. Carta devolvida.

3001085-83.2026.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 01.04.2026. <u>Juízo Deprecante: 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE.</u> Finalidade de citação de parte promovida em ação monitória, para realizar o pagamento da dívida descrita na petição inicial. Despacho proferido em 01.04.2026, determinando o cumprimento do objeto da carta precatória. Mandado expedido em 07.04.2026. Diligência cumprida negativa em 18.05.2026. Carta devolvida em 20.05.2026.
3004736-60.2025.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Carta Precatória Cível distribuída para a unidade em 12.12.2025. <u>Juízo Deprecante: 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia.</u> Finalidade de intimação de parte executada para, no cumprimento de sentença de obrigação de prestar alimentos originário, realizar o pagamento da dívida fixada em sentença homologatória. Despacho proferido em 12.12.2025, determinando o cumprimento do objeto da carta precatória. Mandado expedido em 15.12.2025. Diligência cumprida positiva em 16.03.2026. Carta devolvida em 21.05.2026.
10.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – PROCESSOS ANTIGOS – <i>Identificar e julgar 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais</i>	
Processo	Movimentação
-	-
10.3 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – <i>Identificar e julgar pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022</i>	
Processo	Movimentação
0014072-57.2016.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de usucapião redistribuída para a unidade em 15.01.2021. Despacho proferido em 10.06.2026, determinando expedientes a unidade judiciária do TJPI.
0280044-14.2021.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de remoção de curador distribuída para a unidade em 27.08.2021. Despacho proferido em 12.05.2026, determinando reiteração de expediente anterior. Expedientes realizados.

0202051-55.2022.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de cobrança distribuída para a unidade em 11.11.2022. Despacho proferido em 12.05.2026, determinando a intimação da parte promovente. Expedientes realizados.
0051874-16.2021.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 18.10.2021. Sentença terminativa prolatada em 13.05.2026. Expedientes realizados.
0001907-70.2019.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 19.01.2021. Encerrada a instrução processual conforme a audiência realizada em 09.09.2025. Concluso para julgamento em 12.05.2026.
0051073-37.2020.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 22.01.2021. Sentença terminativa prolatada em 13.05.2026. Expedientes realizados.
0051221-14.2021.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 27.07.2021. Despacho proferido em 14.05.2026, determinando a destituição do perito anteriormente nomeado e a nomeação de um novo profissional via SIPER.
0201260-86.2022.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – investigação de paternidade – distribuída para a unidade em 21.06.2022. Despacho proferido em 18.05.2026, determinando a intimação da parte promovente para justificar o não comparecimento à perícia genética.

10.4 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – *Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública. Identificar e julgar até 31/12/2026, 65% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão*

Processo	Movimentação
-	-

10.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – *Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais. Identificar e julgar até 31/12/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2022*

Processo	Movimentação
0280050-21.2021.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa distribuída para a unidade em 29.09.2021. Despacho proferido em 24.02.2026, determinando que se aguarde o resultado de recurso interposto. Não identificada suspensão do feito. <i>Necessária análise.</i>
0002718-30.2019.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa redistribuída para a unidade em 17.01.2021. Despacho proferido em 25.02.2026, determinando nova expedição de carta precatória para citação de parte promovida.
10.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – <i>Priorizar o julgamento das ações ambientais. Identificar e julgar, até 31/12/2026, 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025</i>	
Processo	Movimentação
0800035-79.2022.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 22.06.2022. Despacho proferido em 20.01.2026, determinando a intimação do município promovido. Expedientes realizados. Juntada de petição pela parte intimada em 12.03.2026. <i>Necessária análise.</i>
0800020-13.2022.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação Civil Pública distribuída para a unidade em 01.04.2022. Despacho proferido em 07.01.2026, determinando a intimação das partes promovidas para apresentação de memoriais. Expedientes realizados. Petições juntadas pelas partes promovidas em 05.03 e 07.04.2026.
0012347-96.2017.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação Civil Pública redistribuída para a unidade em 17.02.2021. Despacho proferido em 06.02.2026, determinando a citação da parte promovida por edital. Expedientes realizados. Contestação apresentada em 09.04.2026. Feito conclusivo.
10.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 7 DO CNJ –	
Processo	Movimentação
-	-

10.8 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – META 8 DO CNJ – FEMINICÍDIO – *Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio. Identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2024*

Processo	Movimentação
-	-

10.9 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – META 8 DO CNJ – V. DOMÉSTICA – *Priorizar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Identificar e julgar, até 31/12/2026, 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2024*

Processo	Movimentação
-	-

10.10 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – META 10 DO CNJ – *Promover os direitos da criança e do adolescente. Identificar e julgar, até 31/12/2026, 90% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias*

Processo	Movimentação
0201825-16.2023.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Representação por Ato Infracional distribuída para a unidade em 15.11.2023. Ato Infracional análogo ao crime tipificado no art. 129, §6º, do CP c/c art. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006. Sentença prolatada em 29.05.2026, aplicando medida socioeducativa à parte representada. <i>Expedientes realizados.</i>
0202181-74.2024.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Apuração de Ato Infracional distribuída para a unidade em 28.10.2024. Ato Infracional análogo ao crime de receptação. Despacho proferido em 12.05.2026. Feito aguardando a realização de audiência de apresentação agendada para a data de 10.08.2026, às 09h00.
0010740-04.2024.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Pedido de medida de proteção redistribuído para a unidade em 29.11.2024. Ato ordinatório expedido em 12.05.2026, para vista ao MP. Sentença terminativa proferida em 14.05.2026. <i>Expedientes realizados.</i>

0201010-82.2024.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Apuração de Ato Infracional distribuída para a unidade em 04.06.2024. Ato ordinatório expedido em 13.05.2026, para designação de Audiência de Instrução agendada para a data de 20.07.2026, às 9h00.
0200126-53.2024.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Apuração de Ato Infracional distribuída para a unidade em 25.01.2024. Despacho proferido em 29.05.2026, determinando expediente ao Juízo da Vara Única da Comarca de Paracuru para cobrança de carta precatória remetida àquela unidade. <i>Expedientes realizados.</i>
10.11 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – IDOSOS	
Processo	Movimentação
0200186-94.2022.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 02.02.2022, em fase de cumprimento de sentença. Acórdão transitado em julgado em 29.04.2024. Despacho proferido em 18.05.2026, determinando a intimação das partes para se manifestarem acerca de cálculos judiciais constantes dos autos.
0051732-12.2021.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 29.09.2021, em fase de cumprimento de sentença. Acórdão transitado em julgado em 30.04.2024. Despacho proferido em 18.05.2026, determinando a intimação das partes para se manifestarem acerca de cálculos judiciais constantes dos autos.
0200852-61.2023.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 29.05.2023, em fase de cumprimento de sentença. Acórdão transitado em julgado em 10.06.2025. Despacho proferido em 09.01.2026, determinando a remessa dos autos ao Setor de Contadoria. Providências realizadas.
0050250-29.2021.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 17.02.2021, em fase de cumprimento de sentença. Acórdão transitado em julgado em 24.05.2023. Despacho proferido em 21.01.2026, determinando a remessa dos autos ao Setor de Contadoria. Providências realizadas.

0200997-20.2023.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 16.06.2023. Despacho proferido em 12.05.2026, determinando expedientes. Expedientes realizados.
0200251-21.2024.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 16.02.2024, em fase de cumprimento de sentença. Acórdão transitado em julgado em 28.07.2025. Despacho proferido em 12.05.2026, determinando pesquisas em sistemas de buscas de ativos. Expedientes realizados.
0201883-82.2024.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 13.09.2024. Réplica apresentada em 08.10.2025. Feito aguardando julgamento. Conclusão em 25.05.2026.
0201942-70.2024.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 23.09.2024. Conclusão para julgamento em 25.05.2026. Despacho proferido em 03.06.2026, convertendo o julgamento em diligência, suspendendo a realização de perícia contábil e determinando a intimação da parte promotora.
10.12 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – MENORES	
Processo	Movimentação
-	-
10.13 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
3000090-70.2026.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento – guarda c/c destituição do poder familiar – distribuída para a unidade em 13.01.2026. Sentença homologatória prolatada em 13.04.2026. Expedientes realizados. A prisão da parte promovida não se deu em decorrência do feito em tela, não se aplicando a necessidade de reavaliação prevista pelo art. 316, § único, do CPP.
10.14 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – DOENÇA GRAVE	
Processo	Movimentação

0202460-60.2024.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 20.12.2024. Réplica apresentada em 21.01.2026. Feito concluso para despacho desde 12.05.2026.
3002541-05.2025.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Cumprimento provisório de prestação de alimentos distribuído para a unidade em 15.10.2025. Decisão de saneamento proferida em 20.06.2026.
10.15 PROCESSOS PRIORITÁRIOS – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Processo	Movimentação
3002488-24.2025.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento redistribuída para a unidade em 05.08.2026. Despacho proferido em 03.06.2026, determinando que se aguarde a apresentação da nota técnica do NATJUS.
3001833-86.2024.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 27.08.2024. Despacho proferido em 21.05.2026, determinando a intimação da parte promovente. Expedientes realizados.
3003370-83.2025.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 08.09.2025. Contestação apresentada em 27.02.2026. Concluso para despacho em 21.05.2026.
3004489-79.2025.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de interdição distribuída para a unidade em 27.11.2025. Decisão proferida em 02.06.2026, determinando a realização de perícia social e a designação de profissional habilitado via Siper. Expedientes realizados.
3000108-91.2026.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 14.01.2026. Despacho proferido em 27.02.2026, determinando a intimação da parte autora para manifestara interesse no prosseguimento do feito e justificar a ausência à audiência inaugural. Manifestação nos autos. Feito concluso em 12.05.2026.

3004738-30.2025.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de interdição distribuída para a unidade em 12.12.2025. Despacho proferido em 09.02.2026, determinando a intimação da parte promovente para comparecer à secretaria e prestar o compromisso do exercício da curadoria provisória. Expedientes realizados.
3000544-50.2026.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de conhecimento distribuída para a unidade em 10.02.2026. Decisão proferida em 10.02.2026, indeferindo o pedido de tutela de urgência e determinando a citação da parte promovida.
10.16 PROCESSOS SUSPENSOS	
0000370-79.2009.8.06.0079 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de improbidade administrativa redistribuída para a unidade em 03.02.2022, em fase de cumprimento de sentença. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 11.01.2021, em razão de não terem sido encontrados bens penhoráveis em nome da parte executada. Sem movimentação desde 12.09.2022. <i>Verificar a efetiva necessidade de manutenção da suspensão.</i>
0014340-14.2016.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Execução de título extrajudicial redistribuída para a unidade em 14.01.2021. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 16.01.2023, em razão de não terem sido encontrados bens penhoráveis em nome da parte executada. Despacho proferido em 28.03.2025, determinando o arquivamento provisório. <i>Verificar a efetiva necessidade de manutenção da suspensão.</i>
3000650-17.2023.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de Execução Fiscal distribuída para a unidade em 02.05.2023. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 23.05.2025. <i>Verificar a efetiva necessidade de manutenção da suspensão.</i>

3001343-30.2025.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária distribuída para a unidade em 25.04.2025. Decisão homologatória de acordo proferida em 18.06.2025, com determinação de suspensão do feito até o termo final para cumprimento da avença.
0007871-25.2011.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de Execução Fiscal redistribuída para a unidade em 17.01.2021. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 23.05.2025. <i>Verificar a efetiva necessidade de manutenção da suspensão.</i>
0200434-26.2023.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Execução de Título Extrajudicial distribuída para a unidade em 17.03.2023. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 05.09.2025, em razão de não terem sido encontrados bens passíveis de penhora. <i>Verificar a efetiva necessidade de manutenção da suspensão.</i>
0001548-43.2007.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de desapropriação redistribuída para a unidade em 05.02.2021, em fase de cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública. Acórdão transitado em julgado conforme certidão de 18.12.2013. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 03.10.2025, em razão da relação de dependência com outro processo. <i>Verificar a efetiva necessidade de manutenção da suspensão.</i>
0051139-17.2020.8.06.0173 (PJE)	Visto em inspeção. Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária redistribuída para a unidade em 14.01.2021. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 22.10.2025, em razão de não terem sido encontrados bens passíveis de penhora. Petição da parte promovente juntada em 12.05.2026. <i>Verificar a efetiva necessidade de manutenção da suspensão.</i>

0000361-14.2018.8.06.0173 (SAJ-PG)	Visto em inspeção. Ação de Execução Fiscal distribuída para a unidade em 17.01.2021. Suspensão determinada conforme a decisão proferida em 13.02.2022, em razão de não terem sido encontrados bens passíveis de penhora. Despacho proferido em 04.09.2025, determinando a intimação da parte exequente. <i>Verificar a efetiva necessidade de manutenção da suspensão.</i>
---	---

11 ANÁLISE

11.1 Considerações iniciais e metodologia de trabalho

A partir de critérios utilizados por esta Corregedoria-Geral da Justiça, a **2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá** foi incluída no **1º Ciclo de Inspeções do ano de 2026** (mês de **maio**), conforme disposto na **Portaria n.º 05/2026/CGJCE** (DJEa de 23/01/2026), ficando os trabalhos da inspeção da unidade a cargo desta Juíza-Corregedora Auxiliar.

Atendendo à normatização do Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000986-77.2026.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, Processo Judicial Eletrônico – PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por entrevista presencial (ocorrida na data de 28/05/2026).

11.2 Pendências da última inspeção

Na última Inspeção Judicial realizada na **2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá**, em setembro de 2022 (PJEOR n.º 0000550-60.2022.2.00.0806, o então Juiz Corregedor Auxiliar

responsável consignou no Relatório da inspeção as seguintes propostas de recomendações à unidade:

21 RECOMENDAÇÕES

1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) e 2 (identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018, no 1º grau);
2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
4. Providenciar impulso oficial mais célere às Cartas Precatórias,
5. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;
6. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;
7. Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias que se encontram no gabinete da unidade, comunicando o resultado à Corregedoria ao final deste prazo;
8. Apresentar um plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos para sentença há mais de 100 dias;
9. Cobrar os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
10. Proceder o agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação;
11. Analisar os pedidos de liminares pendentes de apreciação nos mandados de segurança, ACPs e Ações de Improbidade em tramitação;
12. A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento das listas processuais do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
13. Instituir rotina de cobrança das custas finais.

O procedimento foi homologado pelo Conselho Superior da Magistratura, tendo sido registrada a ciência da homologação do procedimento de inspeção e determinado o arquivamento daqueles autos, por decisão da então Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Maria Edna Martins, datada de 07 de junho de 2024.

Conclui-se, portanto, não haver pendência em relação às providências oriundas da última inspeção realizada na **2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá**.

11.3 Das condições estruturais, quadro de pessoal e atendimento

11.3.1 Localização, estrutura física e Comarcas Vinculadas

O módulo jurisdicional funciona no prédio do Fórum local, situado na **Avenida Moisés Moita, S/N, Nenê Plácido – CEP 62.327-335, Tianguá-CE**.

A estrutura física, conforme relatado por ocasião da visita, apresenta problemas pontuais, a exemplo de infiltrações em alguns espaços, as quais, entretanto, são solucionadas mediante abertura de chamado para manutenção. Há, nesse sentido, previsão de reforma do prédio em que funciona a unidade.

Ainda sob o aspecto estrutural, relatou-se que o espaço destinado ao balcão de atendimento presencial é reduzido, não se mostrando plenamente adequado ao volume de demandas do público. Constatou-se, também, a inexistência de espaço próprio destinado ao gabinete do magistrado, o que representa limitação relevante quanto à organização interna da unidade.

Por outro lado, registra-se que há estações de trabalho suficientes para todos os servidores, sendo os equipamentos de informática adequados e em boas condições de uso. A mobília foi recentemente substituída, encontrando-se em bom estado de conservação, fatores que contribuem positivamente para o desempenho das atividades ordinárias da unidade.

A Comarca de Frecheirinha atualmente se encontra vinculada à Comarca de Tianguá. Não foram registradas reclamações ou observações relevantes quanto às condições da estrutura física do prédio do fórum da Comarca vinculada.

11.3.2 Quadro de pessoal

O quadro de pessoal da unidade é formado por **01** (uma) analista judiciária, **02** (dois) técnicos judiciários, **01** (uma) estagiária de graduação, **01** (uma) servidora cedida, **01** (uma) Diretora de Secretaria, **01** (um) assistente de unidade judiciária e **01** (um) assistente de apoio judiciário, totalizando **08** (oito) colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e da secretaria. Os oficiais de justiça estão lotados na Coman da Comarca de Tianguá.

Após verificação das nomeações/designações e das informações funcionais disponíveis, não foram identificados parentescos impeditivos em cargos em comissão e/ou funções gratificadas, nem sinais de nepotismo cruzado, observando-se conformidade com a **Resolução CNJ nº 7/2005** e com a **Súmula Vinculante nº 13 do STF**, à luz do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Um dos técnicos judiciários e o assistente de unidade judiciária atuam em regime de teletrabalho total, devidamente autorizado. A única servidora cedida que se encontra atuando

na unidade é auxiliar administrativa e não possui formação jurídica.

11.3.3 Do atendimento

No tocante ao atendimento, foi informado que a unidade o realiza por meio de diversos canais, abrangendo tanto o atendimento presencial, no balcão da unidade, quanto o atendimento por meio do e-mail institucional e da ferramenta Balcão Virtual, o que demonstra a adoção de mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à aproximação com os jurisdicionados e à eficiência no atendimento ao público. O horário de atendimento ao público é das 8h00 às 18h00.

O magistrado titular também realiza atendimentos dos jurisdicionados e advogados, tanto no formato presencial quanto no virtual.

Destaca-se que a equipe responsável pelos trabalhos da inspeção efetuou contato, na data de 02/07/2026, mediante o Balcão Virtual da 2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, registrando-se o regular atendimento.

11.4 Gestão processual da unidade: audiências, expedientes e filas de trabalho

11.4.1 Do Gabinete

A análise por amostragem, aliada à visita inspecional realizada, evidencia adequada gestão dos trabalhos de gabinete, verificando-se a incorporação, na rotina da unidade, do acompanhamento sistemático dos processos paralisados por meio da ferramenta PED, com divisão de tarefas e atribuição específica de atividades aos servidores.

Constata-se, ainda, a adoção de práticas voltadas à priorização dos feitos em fase inicial, notadamente na concentração de esforços para apreciação célere de pedidos liminares, com meta interna de análise em até 24 (vinte e quatro) horas, bem como a utilização de etiquetamento dos processos com pendência de apreciação dessa natureza, como mecanismo de controle e gestão.

Não obstante, o painel de *Business Intelligence* de Apoio à Gestão do 1º Grau – Visão Inspeção (dados extraídos da PED em 24/06/2026) aponta a existência de processos com pendência de análise de pedido liminar por período superior a 30 (trinta) dias, circunstância que demanda verificação específica, a fim de assegurar a observância da prioridade inerente às tutelas de urgência e a compatibilidade da tramitação com a natureza do provimento jurisdicional requerido.

Registre-se, por oportuno, que tal inconsistência pode decorrer de eventual classificação inadequada das movimentações processuais, especialmente quanto ao uso incorreto das TPUs, o que pode impactar a fidedignidade das informações gerenciais extraídas

dos sistemas. Nessas condições, recomenda-se a revisão dos procedimentos de cadastramento e movimentação processual, com vistas ao adequado enquadramento das classes e movimentos, de modo a refletir com precisão a realidade do acervo e subsidiar corretamente a gestão da unidade.

Quantidade de processos: 93							
Rank	Nº processo	Classe	Assuntos	Data 1ª distribuição	Data ult distribuição	Data ult conclusão	Data ult mov
	3000622-44.2026.8.06.0173	143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	9978 - Viagem ao Exterior	18/02/2026 00:00:00	18/02/2026 00:00:00	02/03/2026 16:04:37	02/03/2026 00:00:00
	3000580-97.2023.8.06.0173	14695 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	12494 - Padronizado	25/04/2023 00:00:00	10/05/2023 00:00:00		18/03/2026 00:00:00
	3000785-24.2026.8.06.0173	7 - Procedimento Comum Cível	14831 - Contribuinte Individual ou Segurada Desempregada	03/03/2026 00:00:00	03/03/2026 00:00:00		18/03/2026 00:00:00
	3004044-61.2025.8.06.0173	7 - Procedimento Comum Cível	11811 - Práticas Abusivas; 7779 - Indenização por Dano Moral; 7780 - Indenização por Dano Material; 11807 - Tarifas	27/10/2025 00:00:00	27/10/2025 00:00:00		19/03/2026 00:00:00
	3004460-29.2025.8.06.0173	7 - Procedimento Comum Cível	11806 - Empréstimo consignado	26/11/2025 00:00:00	26/11/2025 00:00:00		19/03/2026 00:00:00
	3000586-02.2026.8.06.0173	65 - Ação Civil Pública	6068 - Salário-Maternidade	11/02/2026 00:00:00	11/02/2026 00:00:00		21/03/2026 00:00:00

11.4.2 Das audiências

De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verifica-se que, nos últimos 12 (doze) meses, foram agendadas 735 audiências, das quais 67 não se realizaram e 65 foram canceladas ou redesignadas, tendo sido efetivamente realizadas 247 audiências, o que corresponde a uma média aproximada de 21 (vinte e uma) audiências mensais.

Consoante informado no Formulário de Autoavaliação, há, atualmente, 109 (cento e nove) audiências aguardando realização, registrando-se que a audiência mais longínqua se encontrava designada para 31/08/2026, conforme relatório estatístico (Id. 7760643). Ademais, no formulário de inspeção preenchido pela unidade, consignou-se a existência de 28 (vinte e oito) processos pendentes de designação de audiência.

Observa-se que a pauta de audiências está, em regra, estruturada para realização às segundas e terças-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, evidenciando organização prévia da agenda judicial. As audiências vêm sendo realizadas, predominantemente, nas modalidades presencial e híbrida, com utilização da plataforma Microsoft Teams para registro e posterior armazenamento nos sistemas de tramitação processual, em conformidade com as diretrizes de virtualização e registro dos atos processuais.

No que tange ao relacionamento institucional, não foram identificados entraves de natureza organizacional ou funcional envolvendo a Promotoria de Justiça e a Defensoria Pública atuantes na unidade, tendo o magistrado titular informado a inexistência de dificuldades nesse aspecto. Consta, ainda, que, em regra, não se mostra necessária a nomeação de advogados(as) dativos(as), circunstância que indica regular atendimento da

demanda pelos órgãos de assistência jurídica.

11.4.3 Dos expedientes

A gestão dos expedientes e a tramitação eficaz das cartas precatórias são critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça:

Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos:

[...]

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação;

Na Unidade Inspeccionada, os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do próprio módulo judicial, o qual não é atendido pela SEJUD. O cumprimento desses mesmos expedientes é feito pelos(as) oficiais de justiça lotados na Coman da Comarca de Tianguá, os quais são atualmente em número de 07 (sete).

Com relação à confecção dos expedientes, observo, em regra, regularidade quanto ao tempo de expedição e efetivo acompanhamento. O juízo relatou que não costuma haver problemas ou entraves na remessa, cumprimento e devolução dos expedientes pelos oficiais de justiça atuantes na Coman de Tianguá. De acordo com a consulta realizada via sistema PED, verificou-se constarem 08 (oito) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias, cabendo pontuar que os dados podem ser decorrentes de inconsistência e falha de integração do sistema de estatística com os sistemas de tramitação processual, porém sendo necessária a efetiva verificação pela equipe da unidade, bem como a adoção de rotina nesse sentido.

No que diz respeito às cartas precatórias, havia **20** (vinte) procedimentos em tramitação no módulo judicial (pendentes de baixa), nenhum dos quais sem movimentação há mais de 120 dias (v. tópico 10.1 acima).

11.4.4 Das filas de trabalho

A gestão eficiente das filas dos sistemas em que tramitam os processos e procedimentos é crucial para o bom funcionamento da unidade judiciária. Enquanto é fundamental manter a atenção nas filas de conclusão para elaboração dos atos judiciais para

assegurar a agilidade e minimizar o número de processos nelas contidos, destaca-se a importância preponderante de priorizar os processos que estão há mais tempo nessas filas e tarefas, especialmente aqueles que estejam paralisados há mais de 120 dias.

Essa abordagem é capaz de propiciar a manutenção da ordem e da eficiência do fluxo de trabalho da unidade, assegurando que os direitos e as necessidades dos jurisdicionados envolvidos nesses processos mais antigos sejam adequadamente atendidos, cumprindo com o dever de prestar uma justiça mais célere e efetiva.

As filas de trabalho do SAJ indicativas de “pré-conclusão”, a exemplo de “Ag. Análise da Secretaria”, “Ag. Análise do Gabinete” e “Ag. Análise – Juntada de Petição”, continham feitos com datas de entrada na fila respectiva de mais de 120 dias atrás, inclusive datas remotas de 2023, 2024 e 2025, sendo necessária a verificação de tais filas para identificação dos feitos e da real situação atual de cada processo, promovendo-se a regularização/realocação adequada em cada caso.

Nas filas dos **processos concluídos** do Sistema de Automação da Justiça – SAJ, a unidade inspecionada detinha, no momento da verificação para os fins desta inspeção, **10** (dez) processos concluídos para despacho, **0** (zero) processos concluídos para decisão interlocutória e **0** (zero) processo concluído para sentença, no primeiro caso com alguns feitos, ainda que pontuais, concluídos desde dezembro de 2024 e março e junho de 2025 (v. o tópico 9.1 acima).

No Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), a unidade inspecionada possuía, no momento da verificação desta inspeção, **54** (cinquenta e quatro) processos concluídos para despacho ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO/DESPACHO INICIAL), **60** (sessenta) processos concluídos para decisão interlocutória ([Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO) e **08** (oito) processos concluídos para julgamento ([Gab] - Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA).

Constata-se, portanto, que a unidade inspecionada administra bem o trabalho de gabinete, conseguindo dar impulso aos processos sob sua responsabilidade, totalizando, no momento desta verificação, **64** (sessenta e quatro) processos concluídos para despacho, **60** (sessenta) concluídos para decisão interlocutória e **08** (oito) concluídos para sentença, distribuídos entre os sistemas SAJPG e PJe.

11.4.5 Da atuação de grupos de trabalho na unidade

A unidade inspecionada recebeu o apoio do Núcleo de Produtividade Remota em alguns períodos no ano de 2025 (ID 7760643). Atualmente, o referido grupo de trabalho está prestando apoio à unidade inspecionada especificamente no que se refere aos processos inseridos para acompanhamento na Meta 4 do CNJ, relativa a feitos de improbidade

administrativa.

11.5 Indicadores de desempenho, produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

11.5.1 Indicadores de desempenho

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2024 e 2025) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados consolidados até **abril** de 2026, encontrando-se o seguinte:

Tabela de desempenho/produtividade

	Taxa de congestionamento	IAD	Julgados/Casos Novos
2024	60,38%	105,41%	111,17%
2025	60,08%	93,71%	85,43%
Média	60,23%	99,56%	98,30%
2026*	63,71%	89,44%	93,07%

**Dados do ano corrente atualizados até 12.05.2026.*

Esses resultados consolidados (dois anos anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de **abril** do corrente ano decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Tabela de movimentação do acervo ajustado

	Casos Novos	Pendentes de julgamento	Julgados	Pendentes de baixa	Baixados
2024	1.442	1.528	1.603	2.155	1.520
2025	1.860	1.932	1.589	2.565	1.743

Média	1.651	1.730	1.596	2.360	1.632
2026*	606	1.997	564	2.678	542

**Dados do ano corrente atualizados até 12.05.2026.*

A análise dos indicadores e da movimentação do acervo demonstra que a unidade inspecionada enfrenta dificuldades em absorver o volume de processos ingressados, especialmente diante do aumento de casos novos (em 2025: 1.860 feitos, contra 1.442 em 2024). Evidencia isso o fato de que o indicador “**Julgados/Casos Novos**” ficou abaixo de 100% no ano de 2025. No ano corrente, restringindo-se a verificação apenas ao período a partir de **janeiro** até o final do mês de **abril**, conforme os dados disponíveis e o recorte adequado para os fins desta inspeção, nota-se esforço produtivo do juízo para julgar mais do que os ingressados, porém ainda com uma desvantagem de aproximadamente 40 feitos ingressados a mais do que julgados.

O acervo de processos **pendentes de julgamento** vem apresentando progressivo aumento, passando de 1.528 processos em 2024 para 1.932 em 2025 e 1.997 em 2026, com provável impacto dos patamares cada vez superiores de ingressos de novos feitos.

Já o acervo de processos **pendentes de baixa** cresceu de 2.155 no ano de 2024 para 2.565 em 2025, mantendo-se elevado em 2026 (2.678 feitos), o que revela acúmulo na fase de finalização e baixa cartorária. É recomendável, assim, que a unidade intensifique as medidas voltadas à redução dos processos pendentes de julgamento e de baixa, de modo a refletir, nos indicadores de gestão, o efetivo desempenho decisório e o saneamento do passivo processual.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Nesse quesito, a unidade apresentava quantitativo de feitos paralisados inferior a 15,00%¹ do acervo de pendentes de baixa (0,19%), correspondente a **05** (cinco) processos nessa situação.

Segundo informações obtidas da Plataforma de Estatística e Dados (PED), a **2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá** registrava um total de **43** (quarenta e três) processos suspensos, sendo necessária a verificação pela unidade acerca de se o motivo que ensejou a suspensão já teve resolução (v. tópico 10.13 acima), recomendando-se a adoção de rotina de acompanhamento de tais processos, promovendo-se o restabelecimento da tramitação quando cessar a razão do sobrestamento.

¹ v. Provimento nº 14/2023/CGJCE (DJe de 11.07.2023);

11.5.2 Da produtividade

No que concerne à produtividade do magistrado titular, impõe-se a análise do painel de *Business Intelligence* de Apoio à Gestão do 1º Grau – Visão Inspeção, cujos dados, extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED) em 24/06/2026, sintetizam o desempenho dos magistrados que atuaram na unidade no período de maio/2025 a abril/2026. Vejamos:



Considerando os últimos 12 (doze) meses, verifica-se que o Juiz de Direito Felipe William Silva Gonçalves apresentou média mensal de 141 sentenças, 154,66 decisões interlocutórias e 481,58 despachos, evidenciando quantitativo relevante de atos jurisdicionais praticados.

Não obstante, ao se cotejar a média de julgamentos com a demanda processual da unidade, observa-se que o número de sentenças proferidas se mostra ligeiramente inferior ao volume de casos novos ingressados, que, no ano de 2025, atingiu média aproximada de 155 processos mensais, o que indica a necessidade de adoção de medidas voltadas ao incremento da taxa de julgamento, com vistas à redução de eventual acúmulo e ao atendimento dos parâmetros de eficiência e duração razoável do processo.

Sobre esse aspecto, cumpre registrar a manifestação do magistrado titular no sentido de que houve expressivo aumento no ingresso de novos processos, sem correspondente ampliação da força de trabalho, circunstância que, segundo relatado, tem impactado o cumprimento das metas nacionais, não obstante o incremento da produtividade individual.

11.5.3 Metas Nacionais do CNJ

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2025, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2 e META 2 Ant.	META 3	META 4 – Crim. e META 4 – Imp. e Eleit.	META 5	META 6	META 10
2025	85,50%	114,39% e 0,00%	100,00%	NA e 92,31%	104,49%	114,29%	105,26%
Julgamentos /baixas pendentes	217	0 e 1	0	- e 2	0	0	0
	META 1	META 2 e META 2 Ant.	META 3	META 4 – Crim. e META 4 – Imp. e Eleit.	META 5	META 6	META 10
2026	85,82%	112,56% e -	56,11%	NA e 91,30%	93,04%	0,00%	92,14%
Julgamentos /baixas pendentes	77	- e -	100	- e 2	537	2	3

A análise dos dados acima revela que a unidade findou o ano de **2025** com algumas pendências de julgamentos de processos acompanhados nas metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial a Meta 1, Meta 2 – feitos mais antigos e a Meta 4, no que diz respeito ao parâmetro de processos envolvendo improbidade administrativa.

Neste ano de **2026**, a unidade tem conseguido manter percentual de cumprimento da Meta 2, não constando julgamentos pendentes para o parâmetro (até o marco considerado de 12 de maio de 2026), ressaltando-se que os feitos que estavam pendentes constando na Meta 1 para o ano de 2025 deixaram de figurar como pendentes na métrica para o ano de 2026, uma vez que o novo período considera apenas os feitos distribuídos entre 20/12/2025 a 19/12/2026.

11.6 Achados relevantes da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião realizada com o(a) magistrado(a) e servidores.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da mencionada reunião/visita ou do

exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos movimentados pós-baixa

Foi constatada, a partir do painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, a existência de 08 (oito) processos com movimentações posteriores à respectiva baixa processual. Tal inconsistência, embora quantitativamente reduzida, compromete a fidedignidade das informações estatísticas do acervo do módulo judicial, além de impactar negativamente as atividades de acompanhamento e fiscalização por parte desta Corregedoria.

Ressalte-se, ainda, que a irregularidade pode repercutir em procedimentos institucionais subsequentes, a exemplo da migração de processos para o sistema PJe, uma vez que, conforme diretrizes estabelecidas, apenas os feitos em regular tramitação são passíveis de migração.

Durante a visita inspecional, verificou-se que a unidade empreendeu diligências com o objetivo de reativar os referidos processos, não logrando êxito até o momento. Em razão disso, foi formalizado requerimento administrativo, por meio do sistema SEI, junto à Diretoria Negocial, visando à regularização da situação apontada.

b) Pendências de análise de pedidos liminares

Foram identificados alguns feitos com pendência de análise de pedido liminar há mais de 30 (trinta) dias, sendo necessária a sua verificação, observando-se a tramitação compatível com a natureza urgente dos pedidos e com a organização interna de conclusões ao gabinete. Veja-se:

Quantidade de processos:		93					
Rank	Nº processo	Classe	Assuntos	Data 1º distribuiç ão	Data ult distribuição	Data ult conclusão	Data ult mov
	3000622-44.2026.8.06.0173	143 - Suprimento de Idade e/ou Consentimento	9978 - Viagem ao Exterior	18/02/2026 6 00:00:00	18/02/2026 00:00:00	02/03/2026 16:04:37	02/03/2026 00:00:00
	3000580-97.2023.8.06.0173	14695 - Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	12494 - Padronizado	25/04/2023 3 00:00:00	10/05/2023 00:00:00		18/03/2026 00:00:00
	3000785-24.2026.8.06.0173	7 - Procedimento Comum Cível	14831 - Contribuinte Individual ou Segurada Desempregada	03/03/2026 6 00:00:00	03/03/2026 00:00:00		18/03/2026 00:00:00
	3004044-61.2025.8.06.0173	7 - Procedimento Comum Cível	11811 - Práticas Abusivas; 7779 - Indenização por Dano Moral; 7780 - Indenização por Dano Material; 11807 - Tarifas	27/10/2025 5 00:00:00	27/10/2025 00:00:00		19/03/2026 00:00:00
	3004460-29.2025.8.06.0173	7 - Procedimento Comum Cível	11806 - Empréstimo consignado	26/11/2025 5 00:00:00	26/11/2025 00:00:00		19/03/2026 00:00:00
	3000586-02.2026.8.06.0173	65 - Ação Civil Pública	6068 - Salário-Maternidade	11/02/2026 6 00:00:00	11/02/2026 00:00:00		21/03/2026 00:00:00

c) Feitos em filas de triagem ou “pré-conclusão”

As filas de trabalho do SAJ indicativas de triagem ou consideradas de “pré-conclusão”, a exemplo de “Ag. Análise do Secretaria”, “Ag. Análise do Gabinete” e “Ag. Análise – Juntada de Petição”, continham feitos com datas de entrada na fila respectiva de mais de 120 dias atrás, inclusive datas remotas de 2023, 2024 e 2025, sendo necessária a verificação de tais filas para identificação dos feitos e da real situação atual de cada processo, promovendo-se a regularização/realocação adequada em cada caso.

d) Boa prática: expedição de certidões em processos correlatos para atestar situações processuais indevidas

A unidade adota a prática de expedir certidões de processos correlatos, envolvendo a mesma parte, em demandas contra instituições bancárias, com o objetivo de identificar situações de litigância abusiva, fracionamentos indevidos de pedidos, litispendência e coisa julgada. Essa medida permite ao juízo ter uma visão ampla do comportamento processual das partes, coibindo o uso estratégico e desleal do processo judicial, o que comumente tem acontecido em ações consumeristas. A verificação sistemática desses vínculos contribui para a higidez do acervo processual e para a isonomia no tratamento das demandas.

e) Boa prática: organização de processos de mesma natureza mediante uso dos recursos disponíveis no sistema PJe

A unidade utiliza o recurso de etiquetas no sistema PJe para organizar e associar processos de mesma natureza, como demandas de saúde, litígios envolvendo servidores públicos e processos em fase de recolhimento de custas finais, análise de liminares postergadas, entre outros. Essa prática viabiliza uma gestão mais eficiente do acervo, permitindo que a equipe identifique rapidamente blocos de processos com características comuns e os trate de forma padronizada e célere.

f) Boa prática: diálogo Interinstitucional com a Rede de Proteção

A unidade mantém diálogo permanente com os atores da rede de proteção do município de Tianguá, incluindo CREAS, Acolhimento Municipal Espaço Vida, CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e Defensoria Pública, com foco na priorização dos processos que envolvem crianças e adolescentes. Essa articulação interinstitucional tem permitido maior agilidade na tramitação dos feitos, alinhamento e tomada de decisões mais rápidas e bem fundamentadas. Tal prática tem se refletido diretamente nos índices de adoção pela comarca, com um número expressivo de colocações em família substituta realizadas por meio do SNA.

11.7 Proposições (recomendações e determinações)

Visando o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional, sugere-se a implementação de medidas preventivas e corretivas, sobretudo em razão dos achados nos

processos inspecionados, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações:

(a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- (a.1)** Manter a gestão da unidade com o auxílio da plataforma de estatística (PED), sobretudo para verificação contínua dos processos paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias existentes na unidade, evitando que se acumulem;
- (a.2)** Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2026, em especial as Metas 1, 3, 4 (ilícitos eleitorais e improbidade), 6 e 10 tendo em vista os percentuais de cumprimento atuais e os quantitativos de processos faltantes para alcançar o efetivo cumprimento, conforme tabela acima e
- (a.3)** Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da Unidade, visando ao saneamento no tocante aos processos em que porventura não mais persista a necessidade de suspensão, efetuando o devido levantamento do sobrestamento em tais casos.

(b) Determinações à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias:

- (b.1)** Adotar, nos processos acima inspecionados, que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, a(s) medida(s) necessária(s) e/ou o devido impulso oficial/julgamento;
- (b.2)** Movimentar os processos em que constatada paralisação superior ao marco de 120 (cento e vinte) dias;
- (b.3)** Informar a CGJ/CE sobre a regularização ou não dos processos tramitando já arquivados;
- (b.4)** Analisar os feitos com pendências em relação a pedidos liminares, apreciando-os em prazo célere em conformidade com a urgência em cada caso;
- (b.5)** Verificar e esclarecer a situação dos feitos apontados como em filas de triagem ou “pré-conclusão” desde datas remotas, promovendo a devida realocação/regularização nos casos pertinentes;
- (b.6)** Designar as audiências nos processos em que ainda haja pendências de atos por designar e
- (b.7)** Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de eventuais mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema PED (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento e devolução de cartas precatórias/de ordem.

Diante do conjunto de elementos coligidos, conclui-se que a 2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá apresenta adequado nível de organização administrativa e relevante quantitativo de atos jurisdicionais praticados, evidenciando boa gestão da equipe de trabalho.

Não obstante, a inspeção identificou aspectos passíveis de aprimoramento na condução administrativa e na gestão processual da unidade. Em especial, constatou-se que o volume de julgamentos tem dificuldade de acompanhar a crescente demanda processual do juízo, configurando, no momento, o principal ponto de atenção identificado.

Ademais, verificou-se na PED o registro de feitos com pendência de apreciação de pedidos liminares, bem como a existência de processos posicionados em filas de triagem ou em situação de “pré-conclusão” desde datas recuadas, circunstância que demanda análise específica pela unidade, até mesmo para levantamento de eventual erro de uso das TPUs, com vistas à sua regularização ou ao esclarecimento quanto à situação processual apresentada.

Ainda assim, o contexto apurado não evidencia, por ora, a necessidade de instauração de medida administrativa autônoma de monitoramento ou de procedimento específico de apuração no âmbito desta Corregedoria, mostrando-se suficiente a adoção e o efetivo cumprimento das determinações e recomendações consignadas no presente relatório, as quais se revelam adequadas para o enfrentamento das inconsistências identificadas e o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

Submetem-se, assim, as presentes considerações, proposições e conclusões à elevada apreciação da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do egrégio Conselho Superior da Magistratura.

Uma vez aprovado o presente relatório de inspeção, deve ser determinada a notificação do magistrado responsável pela unidade, para ciência de seu teor e, no prazo a ser fixado, para prestar informações acerca das providências adotadas em cumprimento às determinações e em atendimento às recomendações ora formuladas.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

Flávia Setúbal de Sousa Duarte

